



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 057/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
RECEBIDO  
DATA: 13 / 12 / 2017  
HORA: 15 / 30 Nº 0101  
ASSINATURA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA FUNÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIA, OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.437/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato temporário de excepcional interesse público para função de médico veterinária, autorizada pela Lei Municipal nº 1437/2017 que "Autoriza o Poder Executivo a Contratar Servidores por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público", até 5 (cinco) meses após o parto.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,  
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

  
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS,  
Prefeito Municipal.